

## RESOLUÇÃO Nº186/2015

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.073, de 23 de julho de 2015, que dispõe sobre a reprogramação e o remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de que trata o Art.4º da Portaria n.204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

### RESOLVE:

**Art.1º-** Homologar “ad referendum”, a Resolução nº 053/2015 – CIR METROPOLITANA, que aprova o Plano de Aplicação apresentado pelo município da **Vitória - ES**, com o remanejamento de recursos financeiros no valor de **R\$16.945.848,48(dezesseis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos);**

I – Para os saldos financeiros oriundos dos Blocos de Atenção Básica, Assistência Farmacêutica, Atenção Especializada, Vigilância em Saúde e Gestão, **reprogramar**, um total de **R\$14.738.091,61**(quatorze milhões, setecentos e trinta e oito mil, noventa e um reais e sessenta e um centavos);

II – Para os financeiros oriundos dos Blocos de Vigilância em Saúde e Gestão, **remanejar**, um valor de **R\$1.757.756.87**(um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos). E homologar a conformidade dos atestados de regularidade e demais documentos apresentados pelo município, determinados na Portaria citada.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 05 de outubro de 2015.

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde